ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EDITAL N° 08, DE 02 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 15 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2024

1.1. Retifica-se o **Anexo III** do Edital n° 01/2024, de 15 de janeiro de 2024, para alterar o Programa da Prova Prática do cargo de Eletricista Automotivo, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE ELETRICISTA AUTOMOTIVO

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de identificar um problema elétrico em veículo automotor, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente os componentes, ferramentas e/ou instrumentos de elétrica automotiva;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Identificação e reparo do problema elétrico, fazendo o veículo automotor funcionar; e,
5º Conferência e avaliação verbal da tarefa executada.

b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
e.1.2) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade;
e.1.3) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
e.1.4) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's;
e.1.5) Não fazer a verificação dos circuitos elétricos do veículo antes e/ou após a tarefa;
e.1.6) Não verificar as condições de segurança da área de trabalho ao término da atividade;
e.1.7) Demonstrar inabilidade com medidores de grandezas elétricas;
e.1.8) Não conseguir medir e avaliar as grandezas elétricas.

e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade;
e.2.2) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
e.2.3) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova;
e.2.4) Não tomar as precauções devidas com relação à segurança própria quando do desenvolver da atividade;

e.2.5) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou estar com trajes inadequados para a prova;
e.2.6) Não verificar se está funcionando perfeitamente o que executou;
e.2.7) Não reparar o sistema elétrico do veículo com todos os componentes corretos.

e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);
e.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a prova no tempo da proposto;
e.3.3) Não conseguir fazer funcionar o veículo quando do término da atividade;
e.3.4) Reparar o sistema elétrico do veículo causando avaria em outro sistema/elemento;
e.3.5) Identificar parcialmente o problema elétrico a ser reparado;
e.3.6) Não demonstrar conhecimento relativo ao sistema elétrico do veículo.

e.4) Faltas Eliminatórias:
e.4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova;
e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
e.4.3) Provocar avarias no veículo utilizado para a atividade;
e.4.4) Desenvolver atividade alheia à solicitada;
e.4.5) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2024, de 15 de janeiro de 2024, as quais são ratificadas

MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA,
Prefeito Municipal de Vale do Sol/RS.